

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES  
ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA  
ZADAR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PROCESSO N° 0024643-24.2017.8.19.0001**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018, às 10:00h (dez horas), no Complexo do Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, a Administração Judicial, Nascimento e Rezende Advogados, representado por seu sócio, Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende, nomeado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº. 0024643-24.2017.8.19.0001, no exercício da função de Presidente do conclave, após a sua apresentação, encerrou a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 08:00h (oito horas) do mesmo dia. Ato contínuo, utilizando-se da prerrogativa do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, convidou o representante legal do credor Clarabia Locadora de Veículos Ltda., representado pelo Dr. José Rafael Carvalho Gomes, para compor a mesa, na função de secretário. O Administrador Judicial ainda registrou a necessidade de dois credores, representantes de cada uma das classes votantes, de cada empresa, para assinar a ata da assembleia a ser lavrada ao final do conclave. Em seguida, o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, na forma do § 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, para deliberação segregada do Plano de Recuperação Judicial das sociedades Engetécnica Serviços e Construções Ltda. e Construtora Zadar Ltda., na forma da disposição contida no Edital de Convocação. Os números de credores presentes foram disponibilizados no painel para a verificação de todos, cujos dados seguem sintetizado na planilha abaixo:

**ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Classes	Total de Créditos listados na Relação de Credores	Total de Créditos presentes na AGC	Percentual de Créditos presentes na AGC	Total de Credores presentes na AGC
Classe III	R\$ 15.501.992,80	R\$ 10.992.288,26	70,91%	70
Classe IV	R\$ 6.159.939,06	R\$ 2.810.881,71	45,63%	49



## CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

Classes	Total de Créditos listados na Relação de Credores	Total de Créditos presentes na AGC	Percentual de Créditos presentes na AGC	Total de Credores presentes na AGC
Classe III	R\$ 19.740.885,71	R\$ 10.993.533,01	55,69%	84
Classe IV	R\$ 11.030.471,60	R\$ 4.484.461,07	40,66%	80

Em seguida, o Administrador Judicial informou que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação publicados na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; Relação dos credores sujeitos à recuperação judicial, apresentada na forma do artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005; Plano de Recuperação Judicial e seu aditamento. Foi solicitada a leitura do Edital de Convocação, o que foi realizado pelo Secretário, momento em que, logo após, foi franqueada a palavra para a Dra. Jamille Medeiros, que, cumprimentando a todos, iniciou sua explanação orientando aos credores a anotar todas as dúvidas, para esclarecimento após a apresentação do plano de Recuperação Judicial. Após a explanação do histórico das sociedades, razões da crise e medidas para recuperação, a Dra. Jamille passou a palavra para o economista João Massai, para apresentação da Projeção de resultado e Fluxo de Caixa das Recuperandas. Restabelecida a palavra para a Dra. Jamille, foi realizado um comparativo entre a primeira proposta de pagamento e a proposta de pagamento constante do aditamento, momento em que o economista pediu a palavra para apresentar a projeção de pagamento. Após estas explicações, a Dra. Jamille começou a apresentar a forma de pagamento (condição especial), constante do aditamento do Plano de Recuperação Judicial, referente à cessão de crédito de Precatório Judicial a ser extraído do processo nº. 0025635-35.2001.8.19.0004. Ato contínuo, passou-se a palavra para a contadora Roberta Oliveira, para apresentação da forma de correção monetária e cálculo de juros sobre o crédito discutido na ação que originará o supracitado Precatório Judicial, com vistas a demonstrar os exercícios realizados para se apurar o crédito perseguido pelas Recuperandas. Restabelecida a palavra a Dra. Jamille, apresentou a sentença proferida nos autos do processo supracitado; certidão de inteiro teor do processo; projeção de reserva de valores para pagamento de precatórios do Município de São Gonçalo; bem como, as opções que estão sendo franqueadas aos credores para recebimento dos seus créditos, além da forma como ocorrerá a

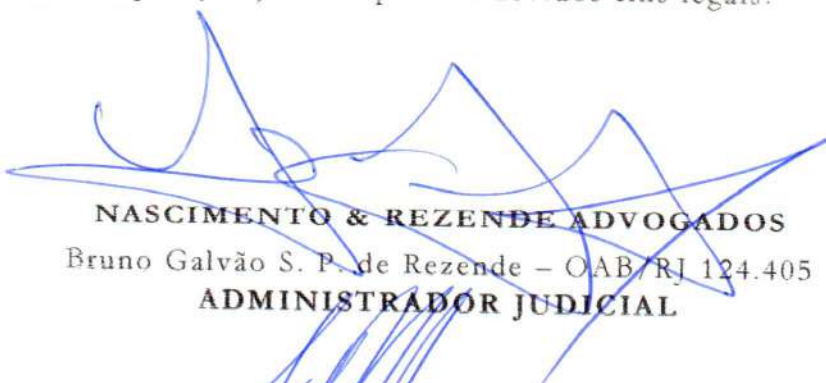


cessão dos direitos advindos do precatório, informando, ao final, que todos esses documentos estão disponíveis para os interessados, através do site: [www.cmmm.adv.br](http://www.cmmm.adv.br). Após a fala da Dra. Jamille, o Presidente do Conclave perguntou a todos os credores presentes se alguém possuía alguma dúvida em relação ao plano de recuperação judicial, bem como se alguém gostaria de exercer seu direito de voz, fazendo alguma consideração ou explanação sobre assuntos correlatos à ordem do dia e sobre o respectivo plano de recuperação judicial. O procurador/representante do credor R MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou insurgência quanto às formas de pagamento apresentadas, propondo que as Recuperandas apresentem uma nova forma de pagamento, momento em que se passou a palavra para o advogado das Recuperandas, Dr. Marcello Macedo, que explicou ao credor as dificuldades de se apresentar uma forma de pagamento que abarque todas as necessidades de todos os credores, registrando que as sociedades estão abertas para a construção de soluções, mas, que, no momento, a capacidade de pagamento das sociedades encontra-se corporificada nas condições de pagamento apresentadas no Plano de Recuperação Judicial. O procurador/representante do credor NEC LATIN AMÉRICA S/A, pediu a palavra registrando que sua manifestação será em conjunto com o credor PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA, e, no seu sentir, as premissas apresentadas para a capacidade de pagamento, não foram claras. Em relação ao precatório, aduziu sua preocupação com a concentração de risco, no sentido de que ao se optar por esta forma de pagamento, o credor acaba por mudar de devedor, deixando de ser credor das recuperandas e passando a ser credor do Município, ponderando sobre a incerteza quanto à capacidade de pagamento da Municipalidade. Neste contexto, os credores apresentaram outra proposta de pagamento – duas opções, sendo a primeira o pagamento do crédito com um deságio de 20%, no prazo de 5 (cinco) anos, com pagamento de juros semestrais e de principal em parcelas anuais, contados a partir da data da homologação; ou, como opção, a constituição de um fundo de direitos creditórios (FIDIC) que seria subscrito pelos credores e integralizado com seus créditos, sendo que o FIDIC seria pago com a totalidade dos recebíveis das recuperandas –, aduzindo que estão dispostos a deliberar uma suspensão da AGC para melhor amadurecimento desta proposta. O representante legal da PHILIPS LIGHTING ILUMINACAO LTDA., pediu a palavra e ratificou as questões trazidas pelo credor NEC LATIN AMÉRICA S/A. O Dr. Marcello Macedo pediu a palavra e registrou que não se opõe a construção de uma alternativa para a satisfação dos interesses das partes, desde que este caminho seja cauteloso, que não comprometa a recuperação das sociedades e/ou torne impossível o cumprimento do Plano de Recuperação.



Judicial, o que foi ratificado pela Dra. Dra. Jamille. O procurador/representante do credor SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA., pediu a palavra e apresentou sua insurgência quanto à proposta de suspensão da AGC. O procurador/representante do credor CALPAV DE MACAÉ LTDA., pediu a palavra e questionou se outros credores poderão apresentar propostas para análise, momento em que as Recuperandas reiteraram sua disposição de ouvir a todos os credores. Após consulta aos credores, restou convencionada a data de 08/05/2018 para o restabelecimento dos trabalhos, na hipótese de aprovação de suspensão da AGC. Assim, diante do requerimento de suspensão da AGC apresentado, o Presidente do Conclave submeteu a questão à Assembleia de Credores, orientando que o voto "SIM", significa aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral, e o voto "NÃO" significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Em seguida, convocou os credores da sociedade Engetécnica Serviços e Construções Ltda., para que se encaminhassem para os terminais de votação para lançarem seus votos. Ao fim da votação, e, não tendo nenhum credor da Engetécnica Serviços e Construções Ltda., declarado ter deixado de votar, o Presidente do Conclave convocou os credores da Construtora Zadar Ltda., para lançarem seus votos. Ao fim da votação, e, não tendo nenhum credor da Construtora Zadar Ltda., declarado ter deixado de votar, o Presidente do Conclave declarou encerrada a votação, dando início à apuração dos votos. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em relatórios emitidos pela Assemblex, e passam a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. **Da totalidade de créditos submetidos à Recuperação Judicial da Engetécnica Serviços e Construções Ltda., presentes na AGC – R\$ 13.803.169,97 (treze milhões oitocentos e três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) – 83,42% (oitenta e três vírgula quarenta e dois por cento), ou seja, R\$ 11.514.310,63 (onze milhões quinhentos e quatorze mil trezentos e dez reais e sessenta e três centavos) votaram "SIM" – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 08/05/2018 – e, 16,58% (dezesseis vírgula cinquenta e oito por cento), votaram "NÃO" – pela rejeição da proposta. Da totalidade de créditos submetidos à Recuperação Judicial da Construtora Zadar Ltda., presentes na AGC – R\$ 15.477.994,08 (quinze milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) – 84,39% (oitenta e quatro vírgula trinta e nove por cento), ou seja, R\$ 13.061.965,95 (treze milhões sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) votaram "SIM" – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 08/05/2018 – e, 15,61% (quinze vírgula sessenta e um**

por cento), votaram "NÃO" - pela rejeição da proposta. Diante do atingimento do quórum previsto no art. 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, em ambas as votações, o Presidente do Conclave declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, informou a todos os credores que a continuação desta Assembleia será no dia **08/05/2018**, às 10h, neste local, com credenciamento a partir das 8 horas. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia e hora, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos. Por fim, o Presidente do Conclave deu por encerrados os trabalhos às 12:22h (doze horas e vinte e dois minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, Dr. Leonardo Leite e dois credores, representantes de cada uma das classes votantes, de cada empresa, a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais.


  
**NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS**  
Bruno Galvão S. P. de Rezende - OAB/RJ 124.405  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

  
**CLARABIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**SECRETÁRIO**

  
**DR. LEONARDO LEITE**

**ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**

**CREDORES REPRESENTANTES DAS CLASSES VOTANTES DA ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

  
**PAVIBLOCO PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO EIRELI**  
**CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO**



*R. Ruffo*  
SEED COMM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

**CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO**

*Viviani P. Mendes*  
M2C INTERCOMERCIAL EIRELI

**CLASSE IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*Gabriella Ribeiro Garcia Casatti*  
GABISA COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

**CLASSE IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CREDORES REPRESENTANTES DAS CLASSES VOTANTES DA  
CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**

*José Roberto de O.*  
JC&B TOPOGRAFIA DE PRECISÃO LTDA.

**CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO**

*Camilla Cristina da Silva*  
TAMOIO COM E IND DE AGREGADOS

**CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO**

*Vivian P. Condizinha*  
TIMBRAZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL  
EIRELI

**CLASSE IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*Viviani P. Mendes*  
M2C INTERCOMERCIAL EIRELI

**CLASSE IV - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Laudo de Votação

## Assembleia Geral de Credores - Engetecnica

Rio de Janeiro, 28/03/2018

### Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Ate O Dia 08/05/2018? - Outros Assuntos

Total SIM: 99 | 11.514.310,63 (83.42%) de 13.803.169,97

Total NÃO: 20 | 2.288.859,34 (16.58%) de 13.803.169,97

#### Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	(%)	8.941.287,97(81.34%)
Total NÃO:	(%)	2.051.000,29(18.66%)

#### Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	(%)	2.573.022,66(91.54%)
Total NÃO:	(%)	237.859,05(8.46%)



Laudo de Votação

*Assembleia Geral de Credores - Construtora Zadar*

Rio de Janeiro, 28/03/2018

**Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Ate O Dia 08/05/2018? - Outros Assuntos**

Total SIM: 136 | 13.061.965,94 (84.39%) de 15.477.994,08

Total NÃO: 28 | 2.416.028,14 (15.61%) de 15.477.994,08

**Classe III - Quirografário**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	(%)	9.629.322,04(87.59%)
Total NÃO:	(%)	1.364.210,97(12.41%)

**Classe IV - Microempresa**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	(%)	3.432.643,90(76.55%)
Total NÃO:	(%)	1.051.817,17(23.45%)